

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/GPE/96, DE 28 DE AGOSTO DE 1.996

EDIR LOPES FARIA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE
RONDÔNIA, COM FULCRO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA E PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 7º
DO DECRETO LEI Nº 201/67"

CONSIDERANDO:

Que, o Parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto-Lei nº 201/67, faculta ao Presidente da Câmara Municipal, afastar ou não o vereador acusado de infrações político-administrativas do cargo, e considerando que o vereador José Barbosa Gonçalves foi denunciado por ato omissivo em razão do exercício da Presidência.

DECRETA:

Artigo 1º - Revogar parcialmente o artigo 1º do Decreto Legislativo nº 08/96, de 1.996, para determinar o retorno do Vereador José Barbosa Gonçalves ao cargo de Vereador, permanecendo afastado do cargo da Presidência da Câmara Municipal até a conclusão do processo político-administrativo nº 066/96.

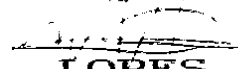
Artigo 2º - Em consequência fica revogado o artigo 2º do mesmo Decreto Legislativo nº 08/96.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;

Registre-se; e

Cumpra-se.


EDIR LOPES FARIA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO